



## **INDICAÇÃO**

**Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada, com urgência, uma Campanha de prevenção da gravidez na adolescência, na forma da Lei Federal nº 13.798/2019, em conjunto como o CMDCA, Conselho Tutelar, Secretarias de Saúde e Educação, organizações da sociedade civil, com orientações nas escolas destinado aos adolescentes, contando com distribuição de panfletos, afixação de cartazes, faixas pela cidade, etc.**

## **JUSTIFICATIVA**

Como se sabe estamos se aproximando do Carnaval e precisamos intensificar os cuidados com nossos adolescentes, cujo período é decisivo na formação do indivíduo adulto, sendo nesse momento que ocorre o desenvolvimento da sexualidade, a concretização da sua identidade pessoal necessária para sua inserção no meio social.

Nesse ínterim, é muito importante identificar fatores que influenciam a gravidez na adolescência, capacitando os agentes envolvidos na campanha para realizar uma busca ativa desses adolescentes, principalmente para levantar a discussão das implicações sociais da gravidez nesse momento da vida e também no futuro, em consonância com o planejamento familiar.

Temos conhecimento de que várias cidades têm realizado essas campanhas de conscientização e informação, sendo muito importante que nosso município também realize, inclusive dando todo o apoio com material, pessoal e espaços necessários.

Por essa razão, peço o atendimento da presente indicação com urgência.

Sala das sessões, data do protocolo.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
**Vereador**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YS8212X9N5X58K88>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YS82-12X9-N5X5-8K88**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 8 / 2024 - Chave de Validação: YS82-12X9-N5X5-8K88